



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 023/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando o ofício 001/ASR/2022, junto ao despacho da Presidência ambos de 22 de março de 2022, e o parecer jurídico 26/2022-AJ/CMS expedido em 20 de junho de 2021, e observando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1654/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal**, a Servidora **Andréa da Silva Romão** em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Classe Anterior	Classe de progressão	Vigência a partir de
Andreia da Silva Romão (mat.94)	Zeladora	"C-2"	"D-2"	20 de junho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 20 de junho de 2022.

Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

20/06/22 à _____
Nilma Lopes Santana